



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

Lei nº 303/2002

“SÚMULA: REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 247/2001, E
REGULARIZA A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
31 DE JANEIRO.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado
de Mato Grosso, faz Saber que a Câmara Municipal de
Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal 31 de Janeiro localizada na Vicinal 29 –
Ouro Verde s/n, Zona Rural, P.A. Nova União.

Art. 2º - A Escola Municipal 31 de Janeiro é mantida pela Prefeitura
Municipal de Cotriguaçu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos
retroagem a 05 de fevereiro de 1996, data de início de funcionamento da
Escola Municipal 31 de Janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 25 de novembro de 2002.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente